



Município da Marinha Grande

Câmara Municipal

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia 11/06/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 18

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Ana Laura Lopes Rogério Baridó;
- Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- António Fragoso Henriques;

O Sr. Presidente abriu a reunião pelas 14:00 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

A Sr.ª Vereadora Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro não esteve presente por se encontrar de gozo de férias.

A Sr.ª Vereadora Lara Marques Lino não esteve presente por motivo imprevisto, não tendo sido substituída.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Paulo Nuno da Silva Eusébio** – pretende falar sobre o seguinte: pavimento do mercado.
2. **Joaquim Manuel de Castro Sismeiro** – pretende falar sobre o seguinte: processo de obras n.º 429/20.
3. **António Ferreira, da empresa TRADILUSA, LDA** – pretende falar sobre o seguinte: processos de obras n.ºs 86/23 e 28/24.
4. **Josué Jerónimo Inês** – pretende falar sobre o seguinte: falta de resposta sobre o proc.º 423/20.
5. **Virgílio de Sousa Gregório** – pretende falar sobre o seguinte: festas da cidade.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos membros do executivo

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

1. Proposta de abertura de procedimentos concursais | Autorização do órgão executivo em cumprimento do disposto no artigo 4.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual.

DIVISÃO JURÍDICA

2. Requalificação da Rede Viária de Casal de Malta – Cedência de 67,44 m² de terreno da propriedade de Henrique Primo Unipessoal Lda.

DIVISÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

3. Protocolo entre a AMA - Agência para a Modernização Administrativa, I.P. e o Município da Marinha Grande para disponibilização de autenticação e assinatura através de chave móvel digital

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

4. Resumo de Tesouraria do dia 31 de maio de 2024 – “Dotações Orçamentais”: 12.756.491,46€

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

5. “Parque de Estacionamento em Terreno Contíguo ao Centro Empresarial na ZIMG- Marinha Grande - Concurso Público n.º 05/2024. Adjudicação- Retificação de valor
6. “Reabilitação do Pavimento de Diversas Ruas no Concelho da Marinha Grande” - Concurso Público n.º 16/2024. Abertura de procedimento
7. “Escola Básica de Albergaria - Espaço de Jogo e Recreio” - Concurso Público n.º 02/2024.
8. P.A. N.º 82/2024 - AQ/DSBE – Serviços de vigilância humana para o Centro de Saúde da Marinha Grande e Extensão de Saúde de Vieira de Leiria. Abertura de procedimento de contratação pública
9. P.A. N.º 55/2024 - AQ/DEME – *Serviços de vigilância para os edifícios dos Paços do Concelho, Resinagem e Arquivo Municipal (Lotes 1, 2 e 3)*. Adjudicação
10. P.A. N.º 26/2024 - CPN/GPCS – Prestação de serviços na área de silvicultura e gestão florestal – Lotes 1, 2 e 3 – Adjudicação
11. Concessão de exploração de equipamento com funções de apoio de praia – Estabelecimento de bebidas “Café da Praia”, S. Pedro de Moel - Adjudicação
12. PA nº 49/2023 CPI/DE – Pedido de equilíbrio Financeiro - Indeferimento do Pedido

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO

SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO

13. Atribuição de 5 licenças destinadas à comercialização de bolas de Berlim tipologia “Saco às Costas” por vendedores ambulantes nas praias balneares do Município da Marinha Grande para a época balnear 2024

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

14. Pavimentação e Rede de Saneamento Doméstico na Rua do Açude – Albergaria - Concurso Público n.º 08/2024 - Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra e nomeação do coordenador de segurança em obra.

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

15. Req.º nº 742/24, datado de 21/05/2024 - Proc.º n.º 446/17, datado de 03/10/2017 – PMSA – Investimentos Imobiliários, Unipessoal, Ld.ª
16. Req.º nº 1316/22, datado de 16/11/2022 - Proc.º n.º 432/13, datado de 14/11/2013 – BOLLINGHAUS STEEL, Ld.ª. Receção definitiva
17. NIPG 6901/24 - Pedido de ocupação de espaço publico com abertura de vala para execução de infraestruturas elétricas – Rua da Indústria Metalúrgica, freguesia e concelho da Marinha Grande - E-REDES, Distribuição de Electricidade, S.A.
18. NIPG 4400/24 - Pedido de emissão de parecer prévio – Execução de rede de gás - FLOENE – Energias, S.A. (LUSITANIAGÁS – Companhia de Gás do Centro, S.A.)
19. NIPG 5984/2024 - Pedido de ocupação de espaço publico com abertura de vala para execução de infraestruturas elétricas – Rua Álvaro Domingues, freguesia e concelho da Marinha Grande - Tropicorrente – Instalações Elétricas, Ld.ª (E-REDES, Distribuição de Electricidade, S.A.)

DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

20. PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE O ROTARY CLUB DA MARINHA GRANDE, A UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE LEIRIA E O MUNICIPIO DA MARINHA GRANDE PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UMA SALA DE SNOEZELEN NAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE SAÚDE DA MARINHA GRANDE

DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO

21. Associação Crescer e Crer- Incumprimento do Contrato Programa DDJA N.º 27/2022, celebrado em 31/08/2022 e aditado em 14/12/2022- Proposta de Devolução de Verba Não Concretizada- Decisão Final.

22. Grupo Desportivo “Os Vidreiros” - Incumprimento do Contrato Programa DDC N.º 54/2021, celebrado em 28/12/2021 2022 e aditado em 29/12/2022 - Proposta de Devolução de Verba Não Concretizada – Decisão final



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Paulo Nuno da Silva Eusébio** – pretende falar sobre o seguinte: pavimento do mercado.
O município referiu que está aqui em representação dos vendedores do Mercado da Marinha Grande.
Começou por pedir desculpa por ele e outro vendedor terem descarregado fruta sem autorização da Câmara.
De seguida apontou as deficiências no mercado: os lava-mãos não têm água, os buracos e o pavimento degradado, má imagem do mercado, porque deixam muitas caixas vazias nas bancas o que não dignifica o espaço. Talvez devessem tapar as bancas.
Por fim, questionou para quando o mercado novo. As grandes superfícies estão a acabar com as frutarias do mercado tradicional, pois oferecem condições que o mercado não tem.

2. **Joaquim Manuel de Castro Sismeiro** – pretende falar sobre o seguinte: processo de obras n.º 429/20.
O município referiu que deu entrada do processo em 28/10/2020. A 15/06/2023 teve o parecer da Câmara. Pediu uma reunião com o Sr. Presidente, mas não obteve resposta. Por que razão é que este processo demorou quase 3 anos a ser analisado? O técnico que tinha o processo reuniu-se com o autor do projeto e tiveram a esperança de que fosse rápido.
Em fevereiro e março de 2024 tiveram informação de que o processo estava com a Arqt.ª Ana Filipa Pinhal.
Ao longo dos meses de abril e maio foi mantendo contactos com os serviços, mas sem conseguir obter qualquer resposta, ou então com respostas contraditórias, porque ora o técnico estava com o processo ora já não estava.
Quais os critérios da Câmara para analisar o processo? Será que tem de esperar mais 3 anos?
A finalizar a intervenção distribuiu cópia da sua intervenção a todos os membros do executivo.

- 3. António Ferreira, da empresa TRADILUSA, LDA** – pretende falar sobre o seguinte: processos de obras n.ºs 86/23 e 28/24.

O munícipe cancelou a inscrição.

- 4. Josué Jerónimo Inês** – pretende falar sobre o seguinte: falta de resposta sobre o proc.º 423/20.

O munícipe referiu que continua sem respostas dos serviços. O processo anda de um lado para o outro, não se respeitam os prazos, não respondem, o que é preciso fazer? Os munícipes andam aqui em permanente peregrinação.

O seu processo, que não viola o PDM, foi enviado para os serviços jurídicos. Parece-lhe que há aqui munícipes de 1.ª e de 2.ª, mas só pede, mais uma vez, resposta. Quando é que vai haver essa resposta? Tem de haver um prazo! Não quer continuar a vir à reunião de Câmara, só quer uma resposta no tempo legal.

- 5. Virgílio de Sousa Gregório** – pretende falar sobre o seguinte: festas da cidade.

O munícipe referiu, antes de abordar o assunto que pretende ver respondido, a incompetência da autarquia e das forças policiais face a uma mordidela de um cão de que foi vítima. Deverá estar a chegar à Câmara um auto, pois foi ao posto médico.

Sobre o evento que se realizou de 29 de maio a 2 de junho, continua a achar que não havia as melhores condições para as pessoas verem o palco.

Mencionou novamente a tela colocada em frente à entrada do Arquivo, pois entende que está mal elaborada.

Cinzeiro que falta no miradouro, em S. Pedro.

Os passadiços para a Praia da Concha, no final, estão muito inclinados e oferecem perigo.

PDM – aguarda que esteja em discussão e que as pessoas participem. Mencionou ainda a existência de uma empresa, no Fagundo, Albergaria, que disse ter-se aproveitado da falta de PDM.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Vereador João Brito, que respondeu o seguinte:

- Sr. Paulo Eusébio – tem consciência que o mercado não tem condições e que os vendedores têm sido esquecidos, mas não é de agora, é desde 2007. Saiu do centro e nunca mais teve a dignidade que merece.

Já foi reportada a situação do lava-mãos e vai ser resolvida. Sobre a má imagem, é uma falta de profissionalismo. Está em execução o regulamento, embora esteja atrasado, e as pessoas têm sido notificadas, mas também não há uma fiscalização eficaz, e como não há um mercado com dignidade também é difícil exigir o cumprimento.

Em relação ao pavimento, tem-se tentado remediar, mas não tem sido eficaz. Hoje vem à reunião um procedimento, onde está também incluída a requalificação do PME.

O Sr. Presidente respondeu o seguinte:

- Em relação à requalificação do PME, disse que foi tempo a mais, mas vai ser feito.
- Sr. Joaquim Sismeiro – informou o munícipe de que foi analisar o seu processo, sito na Rua da Salgueira, que confronta com o ICNF, e é aí que tem estado a dificuldade. Neste momento está-se a aguardar um parecer do ICNF, e logo que venha o processo avançará. Vai tentar falar diretamente com o ICNF, e depois tentar que o processo ande mais célere.
- Sr. Josué – aqui, com a sua presidência, não há munícipes de 1.ª e de 2.ª. Efetivamente foram feitas suspensões do PDM, que a Câmara entendeu pedir à CCDD, no caso de empresas que queriam crescer. Não é o seu caso. No seu processo contava dar resposta dia 6 de junho, porque contava ter cá o parecer jurídico, que só chegou este fim de semana. É longo, tem 35 páginas, e está a ser analisado, para depois partilhar com o Sr. Josué.
- Sr. Virgílio – sobre o caso da mordidela do cão, na via pública, fez queixa, e bem, e quando aqui chegar o auto irá analisá-lo.
Sobre as Festas da Cidade, não lhe parece que tenha havido excesso de cortinas, foram colocadas as necessárias, mas de futuro pode-se sempre melhorar.

O Sr. Vereador João Brito respondeu ainda o seguinte ao Sr. Virgílio:

- Os acessos à Praia da Concha, e outras praias, irão ser reparados, embora não sejam colocados novos, como desejaria.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir.

O Sr. Vereador António Fragoço cumprimentou todos os presentes e referiu o seguinte:

- Munícipes – o Sr. Paulo Eusébio deixou a questão: para quando o novo mercado? Há quase 40 anos que se anda com um projeto apresentado por uma força política, a outra contraria, e assim se tem andado.

Considerando que o Sr. Vereador enviou a restante intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:

“Dar os parabéns publicamente ao novo Presidente do Atlético Clube Marinhense, João Carlos e à sua equipa, pela sua eleição e desejar-lhes grandes sucessos no desenvolvimento das suas atividades, nomeadamente as desportivas.

Dar também os parabéns à equipa de Juniores do IDV, pela obtenção da taça Distrital de Leiria e aos sub 14 do ACM que se sagraram campeões da I Divisão Distrital. A todos os atletas, equipas técnicas e dirigentes os nossos parabéns e exortá-los a continuarem nesta senda vitoriosa.

Reunião acerca do SAP do passado dia 05 de junho sobre a temática da proposta de eventual alteração dos horários, dizer que o Sr Presidente quando mandou publicar a notícia nos canais do Município, se referiu, egocentricamente, a que “reiterou a necessidade do não encerramento do SAP, assim como dos cerca de 25% de utentes sem médico”.

Dizer aqui, publicamente, que esta vontade e esta determinação foi de todo o executivo da Câmara, assim como da Comissão de utentes e não só do Sr Presidente, como ele mandou publicar nos órgãos de comunicação do Município, pagos por todos nós e que aqui revela com toda a sua plenitude o seu egocentrismo.

Durante o ato eleitoral do passado Domingo que, apesar de alguns constrangimentos informáticos, correu dentro da normalidade.

Congratularmo-nos com o resultado obtido pelo Partido Socialista no Concelho da Marinha Grande que obteve um resultado superior ao do nível nacional, pelo agradecemos aos Marinhenses, Vieirenses e Moitenses o, continuado, voto de confiança no Partido Socialista.

Gostaríamos, ainda de agradecer a todos os membros que prestaram serviço nas mesas de voto, quer como apoio informático quer como membros efetivos das mesas.

Sobre estes membros, foi-me confidenciado que, ainda não terão recebido os valores a que têm direito, por terem participado nas mesas de voto das eleições legislativas do último dia 10 de março, pelo que solicito ao executivo permanente que desenvolva as ações tidas por convenientes para que este pagamento seja efetuado o mais rapidamente possível.

Festas da Cidade – Congratulamo-nos pelo sucesso obtido nas festas deste ano, nomeadamente com o aproveitamento do calendário, onde se verificou a existência de um feriado e foi proporcionado um conjunto de 5 dias seguidos de festa.

Depois um especial agradecimento a todos os funcionários do Município, que tiveram que efetuar um grande esforço na realização dos trabalhos de organização das festas e de um elevado número de horas extraordinárias que os retirou do seu espaço familiar e do seu merecido descanso.

Por outro lado, tem vindo a público os valores da contratação dos vários artistas contratados que, comparativamente com outros municípios e outras instituições, são sempre muito mais elevados. Questionamos o porquê destes valores serem sempre mais elevados e, se ainda estamos a recorrer aos serviços de uma consultoria externa para a programação cultural do Município?”

A Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó cumprimentou todos os presentes e proferiu a seguinte intervenção, cujo conteúdo se reproduz:

“· Congratulo-me com os munícipes que vieram à reunião de câmara.

- Em relação ao mercado municipal, trazido pelo Sr. Paulo Eusébio. Gostava de realçar a importância dos mercados no contexto atual que são o ex-libris do comércio tradicional e estes são cada vez mais procurados não só pelos residentes, mas também por aqueles que nos visitam- penso que no final do mandato o + MPM ainda vai estar a dizer que os outros não fizeram. Julgo que a praticamente 3 anos de mandato seria mais justo dizer aos munícipes o que pretendem fazer no futuro em vez de se queixar do que outros não fizeram. O Vereador João Brito já referiu aqui que as condições do mercado não são as melhores, falando mesmo em condições de trabalho pouco dignas então pergunto o que prevê o executivo permanente para o Mercado Municipal?

· Sr. Joaquim Sismeiro

Mais uma vez um munícipe traz a reunião de câmara uma questão que se prende em muito com a falta de comunicação dos serviços para com os seus utentes, os munícipes.

Apesar do Sr. Presidente vir agora falar no ICNF a verdade é que o munícipe não tem sido devidamente atualizado em relação ao seu processo, revelando pelo seu discurso um procedimento muito confuso. É preciso vir à reunião de Câmara para saber que existe um problema com o ICNF?

Percebemos por parte do Sr. Presidente que existe a intenção de resolver esta questão com uma plataforma informática que atualizará a informação aos munícipes, no entanto estamos a quase 3 anos de mandato e continuamos com o mesmo problema. Sr. Presidente penso que terá de intervir de uma forma mais eficiente no que diz respeito à comunicação com os munícipes, para evitar estas situações como esta que em nada dignificam a nossa câmara. É importante estabelecer guias orientadores de procedimentos para que os serviços falem a uma só voz.

Em relação a esta situação é também de lamentar que desde o início do mandato esta divisão já vá no 4º chefe de divisão, o que manifestamente representa uma instabilidade grande para o serviço. Pergunto ao Sr. Presidente se já refletiu sobre isto e a que conclusão chegou?

É de facto desgastante assistir a um sem número de manifestações dos munícipes que revelam uma dificuldade de comunicação com os serviços. É importante tratar disto.

· Sr. Virgílio- Questiono sobre o que há uns tempos foi falado aqui em RC sobre a possibilidade de firmar um protocolo com a APAMG para a recolha dos animais e outras atividades. Está ou não está nos horizontes deste executivo permanente a assinatura deste protocolo.

· *Época Balnear:*

- Já começou a época balnear e há cerca de 2 meses questionei sobre a existência de postos de saúde este ano ao qual a resposta foi positiva. Constatado que ainda não veio a reunião de Câmara a proposta para a sua implementação. Pergunto se vamos ter estas respostas nas praias e quando?

- Também há duas reuniões atrás questionámos o executivo sobre problemas existentes na Escola João Beare relacionados com as condições físicas de algumas salas de aula que poderiam colocar em risco a comunidade escolar. Na altura fomos acusados de ser alarmistas e de estarmos a exagerar. Percebemos agora que, a pedido dos pais, a autoridade de saúde fez uma inspeção à escola e solicitou a interdição de algumas salas na medida em que estas apresentavam risco para a segurança das crianças e professores.

Neste processo o que nos intriga é que tenham sido os pais a solicitar esta avaliação e não o executivo permanente.

Apesar de já termos ouvido várias vezes a ladainha de que em 20 anos nada se fez naquela escola, perguntamos em concreto se as salas encerradas já estão a ser ou será reabilitada em breve? E se no início do ano letivo esta situação estará resolvida.

· *Liga portuguesa contra o cancro*

Agradecimento à Liga Portuguesa contra o cancro que mais uma vez tem instalada a unidade móvel de rastreio do cancro da mama estando a prestar um serviço à comunidade da Marinha Grande que representa uma mais-valia para a saúde da população.

· *Associação Casal Galego*

Damos os parabéns a esta Associação que realizou este fim de semana a sua festa anual onde se pode constatar o esforço dos seus voluntários e a adesão da população às mesmas. É muito inspirador assistir à entrega de todos estes voluntários e suas famílias à causa pública.

Á semelhança desta todas as outras Associações, cada uma com as suas especificidades desenvolvem um trabalho incrível na transmissão de valores muito importantes para os mais jovens, fazem um trabalho na ocupação dos mais velhos e na promoção da saúde física e mental dos seus associados e de quem usufrui dos seus projetos. São uma parte importante da nossa rede social e devem ser apoiadas e acarinhadas.

Infelizmente hoje mais uma vez vem a reunião de Câmara a devolução de verbas destinadas ao apoio às Associações que é algo que nos preocupa, na medida em que pode comprometer a sua atividade. Neste sentido reiteramos mais uma vez a nossa vontade de rever os regulamentos."

A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho cumprimentou todos os presentes e referiu o seguinte:

- Sobre os municípios – solicitou ao Sr. Presidente que lhe remeta informação sobre a data em que foi pedido esse parecer ao ICNF, e do tempo que decorreu até esse pedido.
- Quer também dar nota da alteração de cadeiras, não só no Urbanismo, e da instabilidade que isso cria nos serviços. O que lhe chega é a falta de liderança deste executivo e que não resolve os problemas.
- As obras do muro já começaram, mas criam constrangimentos de trânsito, e por isso queria saber quando é que as obras terminam.
- Época balnear – ainda não viu qualquer programa, quando a época já começou, o que é preocupante, ao contrário do que o então Vereador Aurélio Ferreira exigia.
- Assim como os constantes e-mails de municípios a pedir respostas incessantemente. Vai fazer uma compilação dos mais importantes, mas o que é mais preocupante é não haver respostas.
- Reunião com o Dr. Licínio, para acautelar o atendimento do SAP, na qual participaram todos, e a Comissão de Utentes, e onde todos manifestaram as suas preocupações sobre o encerramento do SAP e insistiram na melhoria dos serviços existentes. A manutenção do SAP só tem vantagens.
- Mercado – caminha-se para o final do mandato e aguarda-se a discussão do novo mercado, mas não sabem se se mantém o entendimento do MPM sobre este assunto.
- Como está o processo da piscina municipal? E a piscina oceânica? Após a apresentação que foi feita não mais teve informações.
- Teve hoje conhecimento que o Governo vai assinar o desbloqueamento das verbas do PRR para a habitação social. O Município da Marinha Grande concorreu e está incluído? É que no concelho há várias casas de habitação social disponíveis.

O Sr. Vereador João Brito cumprimentou todos os presentes e respondeu o seguinte:

- Recolha dos animais – é responsabilidade do município, que está sempre limitado pela capacidade do CRO. Aguarda que as associações estejam disponíveis para assinar protocolos com o município.
- Muro – vai ser terminado na próxima semana.
- Saudar a limpeza das praias.
- Realçar o Encontro de Atletismo Fernando Alves.
- Realização do Torneio escolar Vítor Pina, no Estádio Municipal da Marinha Grande, no dia 15 de junho, destinado aos alunos do 1.º ciclo.

O Sr. Presidente respondeu o seguinte:

- A localização do mercado ainda não está definida.
- Reunião com a ULS sobre o SAP – veio na continuação da situação aqui relatada na reunião de Câmara e que não conhecia. Pediu esta reunião no sentido de fazer sentir a preocupação de todos, e foi também falado sobre a falta de médicos de família.

- Ato eleitoral – realizou-se no domingo, mas há vários meses que os técnicos da Câmara trabalham neste processo, daí saudar o seu desempenho e também dos membros das mesas.
Em relação ao pagamento, referir que o Estado não paga bem, e ainda por cima não paga a horas, o que cria dificuldades em encontrar pessoas para as mesas.
- As contratações na cultura são feitas por concurso. Externamente, a consultoria que temos está associada à candidatura que ganhámos para a programação da Casa da Cultura, que é um projeto a 4 anos.
- Sr. Sismeiro – o seu processo tem uma dificuldade acrescida aos problemas do urbanismo, porque de um lado o terreno confronta com o ICNF, o que cria ainda mais dificuldades.
- Sobre a mudança de pessoas – não são assim tantas como dizem, e isto é o normal da vida. Algumas situações são do executivo, mas outras resultam da vontade das próprias pessoas, e ao executivo cumpre encontrar soluções.
- Postos de saúde nas praias – vai haver, está a decorrer o procedimento e será igual ao do ano anterior.
- Escola João Beare – tem mais de 50 anos, tem algumas deficiências e necessita de reabilitação e reconstrução. Já foram reabilitadas 2 salas, especialmente o chão, a própria Câmara tem feito vistorias, e houve reuniões com as associações de pais e com o agrupamento para explicar o que tem sido feito.
- A piscina municipal está na fase de financiamento.
- Piscinas oceânicas – é um projeto particular, sabe que está em andamento.
- Sobre o PRR e a habitação acessível – a Câmara está num projeto com o IHRU e vamos aguardar para ver o que irá acontecer.

O Sr. Presidente apresentou ainda os seguintes assuntos, designadamente a Nota de Pesar e o Voto de Reconhecimento, que foram aprovados por todos os presentes:

- **“Nota de Pesar**
Em nome do Município da Marinha Grande endereço o mais profundo pesar pelo falecimento de Júlio Brito Pereira Gouveia, cuja perda irreparável muito lamentamos.
Presidente da Direção do Jardim dos Pequeninós, da Associação de Promoção Social de Vieira de Leiria, foi um cidadão dedicado e empenhado nas causas sociais do concelho, muito em particular na Vieira de Leiria.
Neste momento de luto, aos seus familiares e amigos dirigimos as nossas mais sinceras condolências.
- **Voto de Reconhecimento**
A Câmara Municipal da Marinha Grande atribui um Voto de Reconhecimento ao Sargento-Ajudante Tiago Filipe dos Santos Nazaré, Comandante dos Postos Territoriais da Guarda Nacional Republicana em São Pedro de Moel e Vieira de Leiria nos últimos 11 anos e meio, pelas suas excecionais qualidades que contribuíram significativamente para a segurança da comunidade Marinhense.

O Sargento-Ajudante Tiago Nazaré no desempenho da sua atividade demonstrou permanentemente uma disponibilidade na prossecução do serviço público, exercendo as suas funções com grande proximidade com o Município da Marinha Grande e as restantes entidades do concelho.

Assim, a Câmara Municipal da Marinha Grande considera de elementar justiça reconhecer e enaltecer publicamente, através deste Voto de Reconhecimento, o mérito e a relevância do desempenho do Sargento-Ajudante Tiago Nazaré nas suas funções na Guarda Nacional Republicana.

- **Festas da Cidade 2024**

As Festas da Cidade 2024 foram um sucesso, atraindo cerca de 200 mil pessoas, ao Parque da Cerca, na Marinha Grande, entre os dias 29 de maio e 2 de junho, tendo sido marcadas por novidades e maior duração da programação, consolidando-se como um dos maiores eventos da região. De salientar o facto de ser um ECO-evento, com preocupações ambientais e de sustentabilidade, que foram muito enaltecidos.

O evento proporcionou cinco dias de intensa programação cultural e de entretenimento, com atividades infantis, radicais, artesanato, divulgação de associações locais e espetáculos que contaram com a participação de mais de 300 artistas, divididos entre o Palco Cidade e o Palco Stephens.

Um dos pontos altos das festividades foi o concerto dos Calema, realizado no dia 1 de junho, que reuniu cerca de 65 mil fãs, numa noite memorável. Outros momentos de maior atração de público foram os concertos assegurados pelos cabeças de cartaz, nos restantes dias do evento, que levou ao Palco Cidade os D.A.M.A., Julinho KSD e Toy, assim como bandas compostas por artistas locais.

A todos os que tornaram este evento possível o meu “muito obrigado”: associações, fornecedores, e colaboradores internos

- **Teatro Stephens**

Big Bang Boom

No âmbito da candidatura do Teatro Stephens à Direção Geral das Artes, decorreu no passado dia 29 de maio a oficina imersiva de artes visuais “Big Bang Boom”, para bebés e crianças até aos 6 anos. A iniciativa decorreu no Museu Joaquim Correia e teve como objetivo narrar a criação do universo com recurso a elementos vegetais.

No dia 30, esta iniciativa desdobrou-se para a comunidade de educadores artísticos do concelho, que usufruíram gratuitamente de uma formação que explorou conceitos de educação artística.

A Maior Flor do Mundo

Para comemorar o Dia da Criança, O Teatro Stephens recebeu, no passado dia 1 de junho, o espetáculo “A Maior Flor do Mundo”, pela Leirena Teatro - Companhia de Teatro de Leiria.

O espetáculo inclusivo contou com audiodescrição, língua gestual portuguesa e folhas de sala inclusivas.

Performance “Dobra”

No passado dia 8 de junho, o Teatro Stephens apresentou o espetáculo “Dobra”.

- **Museu do Vidro - Ambiente e Sustentabilidade**

O Município da Marinha Grande, em parceria com a Valorlis e a AIVE (Associação dos Industriais de Vidro de Embalagem), comemorou o Dia Mundial do Ambiente com a apresentação pública do projeto “Marinha Grande + Vidro”, que decorreu no passado dia 5 de junho, no Museu do Vidro.

Este projeto representa um passo significativo na promoção da sustentabilidade e da economia circular na Marinha Grande e pretende avaliar a recolha seletiva de resíduos de embalagens de vidro produzidos por estabelecimentos HORECA, com a implementação de vidrões de basculamento assistido em áreas definidas em função da adesão dos estabelecimentos. O projeto tem como objetivo facilitar o acesso ao ecoponto e assim aumentar as quantidades de embalagens de vidro recolhidas, melhorando os hábitos de recolha seletiva nos estabelecimentos HORECA aderentes. Este projeto será monitorizado pela Plataforma Vidro+, uma iniciativa colaborativa que tem como objetivo criar um compromisso entre os diferentes agentes da cadeia de valor do vidro de embalagem que atuam no mercado nacional e contribuir para alcançar as ambiciosas metas de reciclagem de vidro em Portugal.

- **Assuntos Sociais**

A colónia de férias de S. Pedro de Moel 2024 irá funcionar de 8 de julho a 31 de agosto, em 8 turnos semanais, para as crianças entre os 8 e 11 anos (infantis) e os 12 e 14 anos (juvenis), alternadamente.

As inscrições são presenciais e decorrem nos dias 17, 18 e 19 de junho, das 09h00 às 16h00, no edifício do Arquivo Municipal (vamos anunciar esta semana).

- **Saúde e bem-estar**

O Município da Marinha Grande assinalou o Dia Mundial da Esclerose Múltipla a 30 de maio, iluminando a fachada do Edifício dos Paços do Concelho e o Monumento ao 18 de Janeiro de 1934, com a cor laranja, colaborando com a Sociedade Portuguesa de Esclerose Múltipla e associando -se à campanha Internacional liderada pela Federação Internacional da Esclerose Múltipla.

- **Administrativa e Recursos humanos**

Agradeço à Divisão Administrativa e de Recursos Humanos a organização de todo o processo eleitoral, bem como o apoio dado pela Divisão de informática.

Esta nota é extensiva a todos os elementos que integraram as mesas, aos Técnico de Apoio Informático destacados para este trabalho, forças de segurança, Juntas de Freguesia e Agrupamentos de Escolas. A todos o muito obrigado.

- *Gostaria de dar os parabéns ao Atleta marinhense Joel Colaço, por, em representação da seleção nacional, ter conseguido a medalha de bronze no Campeonato do Mundo de Muaythai seniores na categoria de -54Kg, que se realizou na passada semana na Grécia, tendo ainda sido considerado uma das revelações da prova.*

- *Comemorações do dia de Portugal, Camões e das comunidades*
O Sr. Presidente da República decidiu assinalar esta data na CIM RL, com incidência nos 3 concelhos mais afetados pelos incêndios de 2017, onde para além do pinhal ardido houve perdas de vida e destruição de casas. Foi um momento de homenagem a todos os que perderam a vida e aos afetados, demonstrando com resiliência que souberam ultrapassadas as dificuldades e renascer. Tive oportunidade de relembrar a perda de 86% do nosso Pinhal do Rei.
- **DGU - Divisão de Gestão Urbanística**
Gostaria de fazer um balanço da DGU, desde janeiro de 2023 e maio de 2024

1 - Deram entrada na Divisão de Gestão Urbanística 1151 processos e 2672 requerimentos;

2 - Foram elaborados pelos serviços:

- 365 certidões;*
- 1117 despachos*
- 8636 pareceres*
- 2419 notificações;*
- 386 licenças/alvarás;*
- 77 vistorias.*

Do registo acima não constam as informações realizadas pelos serviços nas diversas plataformas internas e externas, como:

- *WebDoc;*
- *SIRJUE;*
- *SIR (Sistema de Indústria Responsável);*
- *SigmaDoc;*
- *Alojamento local;*
- *BUPI.*

Encontram-se também excluídos do registo os atendimentos presenciais (dos técnicos e do Balcão) e os atendimentos telefónicos (realizados pelos assistentes técnicos).

Este foi o trabalho realizado nos últimos 16 meses, pela DGU, sob chefia da Arq. Filipa Cartaxo. Por manifestação da própria, solicitou regressar ao seu lugar de origem, o que aconteceu ontem. A partir de hoje o novo chefe de divisão da DGU é o Arq. Nuno Nobre.”

O **Sr. Vereador António Fragoso** questionou sobre os valores de contratação dos artistas, que têm valores mais elevados do que nos outros municípios.

O **Sr. Presidente** respondeu que tudo vai a concurso, os valores são aqueles que são apresentados, e aquilo que está nas plataformas muitas vezes não pode ser comparado, porque englobam coisas diferentes e que não são comparáveis.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Seguidamente o Sr. Presidente interrompeu a reunião, para um breve intervalo, das 15:48 horas às 16:11 horas.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

- 1. Proposta de abertura de procedimentos concursais | Autorização do órgão executivo em cumprimento do disposto no artigo 4.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual.**

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** perguntou se os contratos para as AEC's terminam com o ano letivo.

O **Sr. Presidente** respondeu que os procedimentos das AEC's são procedimentos novos, a termo certo. É a primeira vez e vai-se ver se corre bem, para depois continuar.

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** questionou ainda se a Câmara tem uma lista nominativa de pessoas com as características para contratar os técnicos de Psicologia e Ciências da Educação.

O **Sr. Presidente** disse que vai tentar saber para poder responder.

Seguidamente colocou a votação a seguinte proposta:

306 - Presente informação dos serviços de Recursos Humanos – NIPG 7993/24, anexa à presente, intitulada “Abertura de procedimentos concursais – Autorização do órgão executivo em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual. Proposta e cabimento.”, com o enquadramento orçamental e legal relativo a esta matéria.

O mapa de pessoal da Câmara Municipal para o ano de 2024 foi aprovado pela Assembleia Municipal em 15 de dezembro de 2023, contendo os postos de trabalho necessários ao cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o corrente ano.

Na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 29 de fevereiro, foi aprovada a 1.ª alteração ao mapa de pessoal 2024.

Posteriormente, a 19 de abril de 2024, em sessão da Assembleia Municipal, foi aprovada a 2ª alteração ao referido mapa de pessoal.

Para além de outras necessidades às quais será dado o devido seguimento em momento posterior, no mapa de pessoal atualizado, encontra-se previsto o recrutamento para um licenciado em ciências da educação, um licenciado em psicologia, 9 técnicos especializados para desenvolvimento das atividades extracurriculares e 2 técnicos superiores para atividade física, procedimentos que urge despoletar considerando a necessidade de contratação no início do ano letivo.

De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2004, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal.

Nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

Em caso de impossibilidade de ocupação de postos de trabalho com recurso a estes trabalhadores, podem ser recrutados trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, conforme disposto na primeira parte do n.º 4.

Considerando que devem ser tidos em conta os princípios de racionalização e eficiência que norteiam a atividade municipal, que implicam a racionalização e a economia dos meios, e designadamente por razões de celeridade, economia processual e aproveitamento dos atos numa lógica de contenção de custos, a que acresce a notória urgência de proceder ao recrutamento face à clara insuficiência de meios humanos, os procedimentos devem ser destinados a candidatos com e sem vínculo de emprego público, sem prejuízo do estrito cumprimento da legislação em vigor, designadamente o n.º 3 e 4 do artigo 30.º e alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º, ambos da LTFP, que hierarquizam a prioridade do recrutamento, estabelecendo como preferência os candidatos colocados em situação de requalificação e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

As necessidades de recrutamento elencadas na informação já aludida, previstas no mapa de pessoal aprovado e em vigor, não podem ser satisfeitas ao abrigo do Regime de Valorização Profissional dos Trabalhadores com Vínculo de Emprego Público, preconizado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, conjugado com a solução interpretativa uniforme n.º 5 da reunião de coordenação jurídica, de 15 de maio de 2014, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, considerando que não tem de ser consultada a Direção-Geral de Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas – INA, na qualidade de entidade gestora.

Quanto aos trabalhadores em regime de requalificação e no estrito cumprimento do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 13.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, cumpre referir que a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL), não criou ainda qualquer Comissão sobre a existência ou não de trabalhadores em situação de valorização profissional.

Nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, compete à entidade que autoriza a abertura dos procedimentos concursais estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas.

Assim, considerando o exposto, a **Câmara Municipal, nos termos dos n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 30.º da LTFP, conjugado com o artigo 4.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, delibera autorizar a abertura dos seguintes procedimentos concursais, destinados a candidatos com e sem vínculo de emprego público, sem prejuízo das prioridades de recrutamento, com um prazo de apresentação de candidaturas de 10 dias úteis:**

- **Procedimento concursal comum de recrutamento para 1 (um) posto de trabalho de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Licenciatura em Ciências da Educação**
- **Procedimento concursal comum de recrutamento para 1 (um) posto de trabalho de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Licenciatura em Psicologia, variante clínica**
- **Procedimento concursal comum de recrutamento para 9 (nove) postos de trabalho, na modalidade de contrato resolutivo a termo certo, para técnico especializado com formação académica nas áreas do Desporto e da Atividade Física ou Psicomotricidade/Ciências Sociais e Humanas ou Educação Social ou Curso Técnico Superior Profissional (TeSP) nas áreas do Desporto e da Atividade Física/Animação ou área equivalente, com abertura de procedimento nos termos do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na redação atual**
- **Procedimento concursal comum para 2 (dois) postos de trabalho de técnico superior, na modalidade de contrato resolutivo a termo certo, com Licenciatura nas áreas do Desporto e da Atividade Física ou Psicomotricidade /Ciências Sociais e Humanas, Animação ou Educação Social**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO JURÍDICA

2. Requalificação da Rede Viária de Casal de Malta – Cedência de 67,44 m² de terreno da propriedade de Henrique Primo Unipessoal Lda.

307 - Para execução de arruamento na Avenida da Liberdade – Casal do Malta, no âmbito da empreitada de Requalificação da Rede Viária de Casal de Malta, foram encetados os contactos necessários à outorga de acordo para a cedência de uma parcela de terreno, com a área de 67,44 m², do prédio urbano sito na Avenida da Liberdade, Casal de Malta, freguesia e concelho da Marinha Grande, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 20738-P dos citados freguesia e concelho, propriedade da sociedade Henrique Primo Unipessoal Lda. (NIPC 504311263), que confronta a norte com terrenos camarários, a sul com serviços florestais, a nascente com J. Lemos Esteves Lda. e a poente com Avenida da Liberdade. A parcela a ceder confronta a norte com terrenos camarários, a sul com Henrique Primo Unipessoal Lda., a nascente com J. Lemos Esteves Lda. e a poente com Avenida da Liberdade. O acordo de cedência foi outorgado por Henrique Martins Primo (NIF 190963166), na qualidade de representante legal da sociedade proprietária, conforme certidão permanente com o código de acesso 4872-6285-4101, válida até 30 de junho de 2024.

A Câmara Municipal, após análise do assunto em apreço, delibera ratificar a negociação da cedência de uma parcela de terreno, com a área de 67,44 m², do prédio urbano sito na Avenida da Liberdade – Casal de Malta, freguesia e concelho da Marinha Grande, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 20738-P dos citados freguesia e concelho, integrado na propriedade da sociedade Henrique Primo Unipessoal Lda. (NIPC 504311263), que confronta a norte com terrenos camarários, a sul com Henrique Primo Unipessoal Lda., a nascente com J. Lemos Esteves Lda. e a poente com Avenida da Liberdade, a qual passa a integrar o domínio público, nos termos constantes da ficha de cedência subscrita pelo Vereador João Brito e pelo representante legal da sociedade Henrique Primo Unipessoal Lda. e que aqui se dá por integralmente reproduzida, devendo a proprietária, na sequência desta cedência, promover a atualização da área do prédio junto dos serviços públicos competentes.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

3. Protocolo entre a AMA - Agência para a Modernização Administrativa, I.P. e o Município da Marinha Grande para disponibilização de autenticação e assinatura através de chave móvel digital

308 - A AMA, é a entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais, bem como pela gestão e segurança da infraestrutura tecnológica que suporta a Chave Móvel Digital,

nomeadamente o sistema de geração e envio dos códigos numéricos de utilização única e temporária, nos termos do n.º 8 do artigo 2.º da Lei n.º 37/2014, de 26 de junho, na sua redação atual.

O Município da Marinha Grande tem como missão disponibilizar acesso a conteúdos online e, na prossecução das suas atribuições, pretende disponibilizar a Chave Móvel Digital como meio alternativo e voluntário de autenticação nos seus sítios da Internet, bem como para permitir a assinatura eletrónica digital dos seus clientes no âmbito dos serviços por si prestados.

O presente protocolo tem por objeto a definição das regras que visam permitir a autenticação e assinatura através da Chave Móvel Digital, como meio seguro, nos sítios de Internet indicados pelo Município da Marinha Grande.

Considerando que, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal "... Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central".

Atendendo à importância de se implementar a definição das regras que visam permitir a autenticação e assinatura através da Chave Móvel Digital, como meio seguro, nos sítios de Internet indicados pelo Município da Marinha Grande, não havendo custos para o Município pelo que se considera desnecessário qualquer enquadramento orçamental.

A Câmara Municipal tomou conhecimento da proposta, com a qual concorda na íntegra e ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar os termos do Protocolo em apreço de modo a se implementar a definição das regras que visam permitir a autenticação e assinatura através da Chave Móvel Digital, como meio seguro, nos sítios de Internet indicados pelo Município da Marinha Grande.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

4. Resumo de Tesouraria do dia 31 de maio de 2024 – “Dotações Orçamentais”: 12.756.491,46€

Presente o resumo da Tesouraria Municipal referente ao dia trinta e um de maio de dois mil e vinte e quatro, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica **“Dotações Orçamentais”**:

12.756.491,46€ (doze milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e um euros e quarenta e seis cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

5. “Parque de Estacionamento em Terreno Contíguo ao Centro Empresarial na ZIMG- Marinha Grande - Concurso Público n.º 05/2024. Adjudicação- Retificação de valor

309 - No âmbito da tramitação do procedimento para realização da empreitada «Parque de Estacionamento em Terreno Contíguo ao Centro Empresarial na ZIMG- Marinha Grande», com o preço base de 345.763,72€, e após ter terminado, no passado dia 15 de maio de 2024, o período para audiência prévia dos concorrentes, o júri do procedimento emitiu o Relatório Final, que faz parte integrante do processo, no qual é proposta a adjudicação da empreitada, face ao critério de adjudicação definido – o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, designadamente o mais baixo preço –, à concorrente “Construções da Cancelinha, Lda” pelo valor de 315.500,00€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, pelo prazo de execução de 180 dias, por se tratar da proposta que apresenta o mais baixo preço e cumprir com as exigências definidas nas peças do procedimento.

Na reunião de câmara de 27. 05. 2024, foi detetado um lapso de escrita, quanto ao valor da adjudicação, no ponto que se transcreve na íntegra:

(....) Câmara Municipal, depois de analisar aqueles documentos e concordando com os fundamentos de facto e de direito dos mesmos, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, delibera:

aprovar o Relatório Final, datado de 16 de maio de 2024, elaborado pelo júri do procedimento e adjudicar a empreitada «Parque de Estacionamento em Terreno Contíguo ao Centro Empresarial na ZIMG- Marinha

à Construções da Cancelinha, Lda, NIPC 503 608 637, pelo valor de 379.850,79€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, pelo prazo de execução de 180 dias, de acordo com os artigos 148.º, 73.º n.º 1 e 76.º n.º 1, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP)(...);

Assim, onde se lê » pelo valor 379.850, 79€« deve ler-se «315.500,00€, pelo que a Câmara Municipal, depois de corrigir os documentos e concordando com os fundamentos de facto e de direito dos mesmos, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, delibera:

- ✓ aprovar o Relatório Final, datado de 16 de maio de 2024, elaborado pelo júri do procedimento e adjudicar a empreitada «Parque de Estacionamento em Terreno Contíguo ao Centro Empresarial na ZIMG- Marinha Grande » à Construções da Cancelinha, Lda, NIPC 503 608 637, pelo valor de 315.500,00€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, pelo prazo de execução de 180 dias, de acordo com os artigos 148.º, 73.º n.º 1 e 76.º n.º 1, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP);
- ✓ aprovar a minuta do contrato a celebrar, nos termos do artigo 98.º n.º 1 do CCP, que se dá por integralmente reproduzida.
- ✓ notificar este ato de adjudicação aos concorrentes e ao adjudicatário, nos termos do artigo 77.º do CCP;
- ✓ notificar o adjudicatário para:
 - apresentar os documentos de habilitação identificados no Programa de Procedimento, em conformidade com o disposto no artigo 81.º do CCP, e o comprovativo ou código de acesso ao registo de beneficiário efetivo (RCBE) e respetivas atualizações, nos termos da Lei n.º 58/2020, de 31 de agosto, na sua redação atual, ou a fundamentação da dispensa da sua entrega;
 - prestar a caução, nos termos do disposto no Programa de Procedimento;
 - apresentar o plano de segurança e saúde para a execução da obra, nos termos dos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, no prazo de cinco dias úteis.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

6. “Reabilitação do Pavimento de Diversas Ruas no Concelho da Marinha Grande” - Concurso Público n.º 16/2024. Abertura de procedimento

310 - Presentes a informação técnica Reg: 999/24 – NIPG-6635/24, da Unidade Orgânica - Serviço de Estudos e Projetos, Divisão de Obras Municipais, autorizada a 10 de maio de 2024, e a informação técnica n.º 34/ATD/2024, da Divisão de Contratação Pública, autorizada a 23 de maio de 2024, ambas referentes à empreitada de obras públicas designada “Reabilitação do Pavimento de Diversas Ruas no Concelho da Marinha Grande”.

Perante o programa do procedimento, caderno de encargos e projeto de execução, referentes à obra em epígrafe.

Por proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal remete-se à Câmara Municipal da Marinha Grande, enquanto órgão competente para autorizar a presente despesa, para pronúncia quanto ao início do procedimento de contratação, com o preço base no montante de 272.052,37€, através de concurso público sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O prazo de execução da empreitada é de 90 dias, estando a verba inscrita na classificação orgânica/económica 0103/07030301, ação 2022/I/140, do Plano Plurianual de Investimentos em vigor, tendo sido objeto da proposta de cabimento n.º 687.

A Câmara Municipal, analisou as referidas informações, que se dão aqui por integralmente reproduzidas e se anexam à presente deliberação, e por concordar com os seus termos, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delibera:

- a) tomar a decisão de contratar e autorizar a realização da despesa subjacente ao contrato, com vista à satisfação da necessidade identificada, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP;
- b) fixar como preço base do procedimento de contratação a iniciar, para efeitos do disposto no artigo 47.º do CCP, o montante de 272.052,37€;
- c) escolher o procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*, em função do valor base do contrato a celebrar, nos termos dos artigos 18.º, 19.º, alínea b), e 38.º, todos do CCP;
- d) aprovar as peças do procedimento: programa do procedimento, caderno de encargos e projeto de execução, que passam a integrar o processo administrativo, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- e) a não contratação por lotes com os fundamentos constantes na informação técnica, nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP;
- f) designar, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, os elementos que compõem o júri:
 - i. Eng.ª Sandra Pascoal (Efetivo – Presidente);
 - ii. Eng.º Luís Batateiro (Efetivo – 1.º Vogal – substituindo a Presidente nas faltas e impedimentos);
 - iii. Arq.º Miguel Figueiredo (Efetivo – 2.º Vogal);
 - iv. Eng.ª Joana Pacheco (Suplente);
 - v. Dr.ª Fátima Alves (Suplente).
- g) delegar a competência para prestar esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento no júri do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

7. “Escola Básica de Albergaria - Espaço de Jogo e Recreio” - Concurso Público n.º 02/2024.

311 - Presente deliberação, tomada em reunião de Câmara de 29 de abril 2024, onde foi determinada a adjudicação do Concurso Público n.º 02/2024, que tem por objeto da empreitada Escola Básica de Albergaria - Espaço de Jogo e Recreio, ao concorrente

“CONSTRUÇÕES DA CANCELINHA, LDA.”, pelo valor de 40.900,00€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, pelo prazo de execução de 60 dias tendo este ato aprovado a minuta de contrato a celebrar, nos termos do artigo 98.º n.º 1 do CCP.

Considerando que na aprovação da referida deliberação se identifica de forma incorreta o nome da referida empreitada, bem como da minuta de contrato, pela mesma.
Considerando que no seguimento da deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião de 29 de abril de 2024, foi celebrado o contrato n.º 43/2024.

Considerando que os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser retificados, de acordo com o artigo 174.º do CPA.

Assim, a Câmara Municipal no exercício de competência prevista no art.º 33.º, n.º 1, alínea f) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e nos termos artigo 174.º do CPA, delibera:

- Retificar a menção ao nome da empreitada constante da deliberação e da minuta de contrato, onde se lê: “Jardim de Infância de Albergaria - Espaço de Jogo e Recreio” deve ler-se: “Escola Básica de Albergaria - Espaço de Jogo e Recreio”;
- aprovar a minuta de adenda ao contrato n.º 43/2024, anexa, por forma a conformar as alterações em apreço, de acordo com o artigo 98.º do CCP;
- determinar que o cocontratante CONSTRUÇÕES DA CANCELINHA, LDA., NIPC 503608637, seja notificado da presente decisão e da minuta da adenda ao contrato a celebrar, para os devidos efeitos.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

8. P.A. N.º 82/2024 - AQ/DSBE – Serviços de vigilância humana para o Centro de Saúde da Marinha Grande e Extensão de Saúde de Vieira de Leiria. Abertura de procedimento de contratação pública

312 - Presente a informação n.º 484/24 de 18.03.2024, autorizadas em 29.05.2024, da DSBE, na qual se manifesta a necessidade de se proceder à contratação dos “*Serviços de vigilância humana para o Centro de Saúde da Marinha Grande e Extensão de Saúde de Vieira de Leiria*” com recurso ao Acordo quadro da ESPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.

Considerando que, atenta a informação da DSBE, os Serviços de vigilância humana para o Centro de Saúde da Marinha Grande e Extensão de Saúde de Vieira de Leiria é passível de enquadramento no Acordo Quadro - Vigilância e Segurança AQ-VS-2022, Lote 2 – Prestação

de serviços de vigilância e segurança humana na Região Centro, por este lote incluir todas as necessidades da autarquia no que respeita a vigilância.

Considerando que a diligência do procedimento ao abrigo do Acordo Quadro denominado de Vigilância e Segurança | AQ-VS-2022, realizado pela ESPAP, determina o convite obrigatório às entidades cocontratantes, selecionadas pela ESPAP para o Lote 2 – Prestação de serviços de vigilância e segurança humana na Região Centro, abaixo identificadas:

- Grupo 8 - Vigilância e Prevenção Eletrónica, S.A. NIPC 500131210;
- Prestibel - Empresa de Segurança, S.A. NIPC 501326456;
- Securitas - Serviços e Tecnologia de Segurança, S.A. NIPC 500243719;
- STRONG CHARON, Soluções de Segurança, S.A. NIPC 503257567;
- Ronsecur, Rondas e Segurança, Lda. NIPC 507011724;
- 2045-Gália/Serviços de Vigilância e Segurança, A.C.E., NIPC 513205470;
- PSG - Segurança Privada, S.A., NIPC 508170710.

Considerando que o preço base a aplicar ao procedimento de contratação pública é de 166.782,72 euros, IVA nos termos do disposto no código do imposto sobre o valor acrescentado, fundamentado com base no preço unitário/hora máximo publicados no Catálogo Nacional de Compras Públicas da eSPap, sendo este o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução do objeto do contrato a celebrar.

Considerando que foi emitida a proposta de cabimento n.º 695/2024, arquivada no processo, para fazer face à despesa no ano de 2024 e que foi dada autorização genérica prévia favorável da Assembleia Municipal, para a assunção de compromissos plurianuais na classificação orgânica/económica 0103/020218, ação do PAM 2022/A/247.

Assim, a Câmara Municipal considerando as informações, que se dão por integralmente reproduzidas, anexas à presente deliberação, concordando com as propostas dos serviços, de acordo com o disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delibera:

- a) Autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e tomar a decisão de contratar, com vista à satisfação das necessidades identificadas, através de Acordo Quadro da ESPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P., denominado de Vigilância e Segurança | AQ-VS-2022, Lote 2 - Prestação de serviços de vigilância e segurança humana na Região Centro, nos termos do artigo 36.º, n.º 1 e 38.º e 259.º todos do CCP;**
- b) Aprovar o Convite e os Cadernos de Encargos, nos termos do artigo 40.º, n.º 2 do CCP;**
- c) Que o critério de adjudicação seja o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, designadamente do mais baixo preço, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP;**

- d) Que sejam convidados a apresentar proposta os fornecedores (cocontratantes) selecionados no âmbito do Acordo Quadro denominado - Vigilância e Segurança | AQ-VS-2022, realizado pela ESPAP. I.P.:
- Grupo 8 - Vigilância e Prevenção Eletrónica, S.A. NIPC 500131210;
 - Prestibel - Empresa de Segurança, S.A. NIPC 501326456;
 - Securitas - Serviços e Tecnologia de Segurança, S.A. NIPC 500243719;
 - STRONG CHARON, Soluções de Segurança, S.A. NIPC 503257567;
 - Ronsecur, Rondas e Segurança, Lda. NIPC 507011724;
 - 2045-Gália/Serviços de Vigilância e Segurança, A.C.E., NIPC 513205470;
 - PSG - Segurança Privada, S.A., NIPC 508170710.
- e) Designar o júri para conduzir o procedimento, nos termos do artigo 67.º, n.º 1 do CCP, com a seguinte composição:
- Cecília Vieira, Presidente
 - Alexandra Gonçalves, Vogal, substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 - Paula Sardinha, Vogal;
 - Paula Maia, Vogal Suplente;
 - Sofia Pereira, Vogal Suplente.
- f) Delegar no júri a competência para a prestação de esclarecimentos nos termos do artigo 50.º, n.º 5, alínea a) do CCP;

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

9. P.A. N.º 55/2024 - AQ/DEME – *Serviços de vigilância para os edifícios dos Paços do Concelho, Resinagem e Arquivo Municipal (Lotes 1, 2 e 3).* Adjudicação

313 - Presente o processo de aquisição n.º 55/2024 - AQ/DEME, com o objeto “Serviços de vigilância para os edifícios dos Paços do Concelho, Resinagem e Arquivo Municipal”, realizado de acordo com deliberação camarária de 29 de abril de 2024, acompanhado de relatório final do júri datado de 27 de maio de 2024, no qual se propõe a adjudicação, face ao critério de adjudicação definido, nomeadamente o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, designadamente o mais baixo preço, por lote, às propostas apresentadas pelo concorrente PSG - Segurança Privada, S.A., NIPC 508170710, por serem as propostas que apresentam o mais baixo preço:

- Lote 1: Pelo valor global de 20.741,30€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor;
- Lote 2: Pelo valor global de 19.764,37€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor;
- Lote 3: Pelo valor global de 19.784,42€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor.

Face ao exposto e depois de analisado o processo de aquisição n.º 55/2024 - AQ/DEME, a Câmara Municipal, concordando com as conclusões do relatório de final, delibera, nos

termos dos artigos 73.º, n.º 1 e 124.º, n.º 4, ambos do Código dos Contratos Públicos e de acordo com o artigo 33.º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e de acordo com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aprovar a proposta constante do referido relatório final e consequentemente:

- Adjudicar os “Serviços de vigilância para os edifícios dos Paços do Concelho, Resinagem e Arquivo Municipal” - P.A. N.º 55/2024 - AQ/DEME, às propostas apresentadas pelo concorrente PSG - Segurança Privada, S.A., NIPC 508 170 710, por serem as propostas que apresentam o mais baixo preço, por lote:

- Lote 1: Pelo valor global de 20.741,30€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor;
- Lote 2: Pelo valor global de 19.764,37€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor;
- Lote 3: Pelo valor global de 19.784,42€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor.

- Notificar este ato de adjudicação aos concorrentes e ao adjudicatário, nos termos do artigo 77.º do CCP, solicitando a apresentação dos documentos de habilitação, identificados no convite e o comprovativo ou código de acesso ao registo de beneficiário efetivo (RCBE) e respetivas atualizações, nos termos da Lei n.º 58/2020 de 31 de agosto, na sua redação atual, quando aplicável.;

- Aprovar a minuta do contrato, referente aos lotes 1, 2 e 3, de acordo com o artigo 98.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos;

- Designar como gestor do contrato e substituto, os seguintes trabalhadores, nos termos do artigo 290.º-A do CCP:

- Lote 1: Edifício Paços do Concelho
Gestor: Assistente Técnico - Rui Jorge Monteiro Fidalgo Germano
Substituto: Assistente Técnica - Maria Fernanda Carvalho Vaz
- Lote 2: Edifício da Resinagem – Serviço de Apoio ao Cidadão
Gestor: Técnica Superior - Andreia Raquel Braz Amorim
Substituto: Assistente Técnica - Priscila da Costa Clara Lavos
- Lote 3: Edifício do Arquivo Municipal
Gestor: Técnica Superior - Paula Sardinha
Substituto: Técnico Superior - Miguel Afonso

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

10. P.A. N.º 26/2024 - CPN/GPCS – Prestação de serviços na área de silvicultura e gestão florestal – Lotes 1, 2 e 3 – Adjudicação

314 - Presente o processo de aquisição n.º 26/2024 - CPN/GPCS, com o objeto “Prestação de Serviços na Área de Silvicultura e Gestão Florestal” – Lotes 1, 2 e 3, realizado de acordo com deliberação camarária de 15 de abril de 2024, acompanhado de relatório final do júri,

datado de 4 de junho de 2024, no qual se propõe a adjudicação, face ao critério de adjudicação definido, nomeadamente o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, designadamente o mais baixo preço, por lote, às propostas apresentadas pelos seguintes concorrentes, por serem as propostas que apresentam o mais baixo preço:

- Lote 1: Matigreen - Serviços Florestais, Unipessoal, Lda. pelo valor global de 51.854,80€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor;
- Lote 2: Ambinatura - Conservação e Manutenção do Ambiente, Lda. pelo valor global de 4.596,50 €, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor;
- Lote 3: Matigreen - Serviços Florestais, Unipessoal, Lda. pelo valor global de 19.906,50 €, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor.

Face ao exposto e depois de analisado o processo de aquisição n.º 26/2024 - CPN/GPCS, a Câmara Municipal, concordando com as conclusões do relatório de final, delibera, nos termos dos artigos 73.º, n.º 1 e 148.º, n.º 4, ambos do Código dos Contratos Públicos e de acordo com o artigo 33.º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e de acordo com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aprovar a proposta constante do referido relatório final e consequentemente:

- Adjudicar a “Prestação de Serviços na Área de Silvicultura e Gestão Florestal” – Lotes 1, 2 e 3 – PA n.º 26/2024 - CPN/GPCS, às propostas apresentadas pelos seguintes concorrentes, por serem as propostas que apresentam o mais baixo preço, por lote:

- **Lote 1: Matigreen - Serviços Florestais, Unipessoal, Lda. pelo valor global de 51.854,80€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor;**
- **Lote 2: Ambinatura - Conservação e Manutenção do Ambiente, Lda. pelo valor global de 4.596,50 €, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor;**
- **Lote 3: Matigreen - Serviços Florestais, Unipessoal, Lda. pelo valor global de 19.906,50 €, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor.**

- Notificar este ato de adjudicação aos concorrentes e ao adjudicatário, nos termos do artigo 77.º do CCP, solicitando a apresentação dos documentos de habilitação, identificados no programa de procedimento e o comprovativo ou código de acesso ao registo de beneficiário efetivo (RCBE) e respetivas atualizações, nos termos da Lei n.º 58/2020 de 31 de agosto, na sua redação atual, quando aplicável;

- Aprovar a minuta do contrato, referente aos Lotes 1 e 3 e dispensar a redução do contrato a escrito do Lote 2, de acordo com o artigo 98.º, n.º 1 e alínea a), n.º 1 do art.º 95.º, ambos do Código dos Contratos Públicos;

- Designar como gestor do contrato e substituto, os Técnicos Superiores Vasco Fernandes e Hugo Areal, respetivamente, ambos trabalhadores da Câmara Municipal, nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

11. Concessão de exploração de equipamento com funções de apoio de praia – Estabelecimento de bebidas “Café da Praia”, S. Pedro de Moel – Adjudicação

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** referiu que houve inicialmente 5 concorrentes, no relatório preliminar há um concorrente vencedor, depois são excluídas 3 empresas e ficam 2, e depois percebe-se que a classificação das propostas é muito baixa, e isso até é referido no relatório. Daí que a preocupe que seja feita uma concessão por 10 anos para um espaço que é emblemático para S. Pedro de Moel. Por tudo isto está pouco confortável com este processo.

O **Sr. Presidente** referiu que houve um júri nomeado, chegou-lhe agora o processo para a reunião de Câmara, não lhe parece confuso e confia no júri, que reuniu várias vezes e tem até um elemento externo à Câmara.

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** disse que não põe em causa a competência do júri, mas pelo que leu no relatório preocupa-a a qualidade da candidatura.

O **Sr. Presidente** disse que não vê qualquer dúvida no processo que lhe chegou e que traz aqui para ser votado.

O **Sr. Vereador António Fragoso** referiu que legalmente não vê inconvenientes, até porque o caderno de encargos não estabeleceu qualquer pontuação, mas parece-lhe que as 2 candidaturas obtiveram uma pontuação baixa, e o próprio júri refere no relatório que as candidaturas demonstram algum desconhecimento da realidade.

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** entende que a Câmara deveria ter sido mais exigente nos critérios.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** referiu que o Município, através do caderno de encargos, deveria ter sido mais exigente na qualidade estética do espaço, tão emblemático para o concelho. Talvez fosse desejável que a Câmara sensibilizasse o futuro concessionário para esta situação.

Também está preocupada com a situação da exclusão de uma empresa de um concorrente que concorreu com outras duas empresas, das quais é sócio-gerente, embora sejam entidades jurídicas diferentes legalmente violaram as regras da concorrência. Levantam-se-lhe muitas dúvidas, inclusive até de impugnação judicial. Deixa também aqui as suas reservas.

O **Sr. Presidente** referiu que nenhum dos concorrentes teve pontuação superior a 2,5, para o máximo de 5. O júri é legítimo para tomar a decisão e o Presidente da Câmara nunca interferirá. O concorrente excluído não o foi por causa do valor da proposta, foi por outro motivo. Quer deixar bem claro que nunca pressionará o júri.

A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho pediu a palavra para declarar o seguinte, em defesa da honra:

“Estamos a discutir um assunto que tem a ver com um lugar emblemático de S. Pedro de Moel.

Perante as questões legítimas colocadas pela Vereadora da CDU, e também pelos Srs. Vereadores do Partido Socialista, a resposta do Sr. Presidente é “isto chegou-me aqui e eu trago aqui para ser votado”.

Aquilo que coloquei ao Sr. Presidente teve apenas a ver com esclarecimentos acerca do documento que consta da própria ordem de trabalhos e que é do conhecimento de todos, inclusive do público.

Jamais passaria pela cabeça das Vereadoras da CDU sugerir que este ou qualquer júri deste ou de qualquer concurso fosse pressionado. Portanto, entendem que aquilo que o Sr. Presidente quis fazer é demagogia barata, baixa política, com assuntos tão importantes para o Município como é este processo.

Lamentamos que o Sr. Presidente nada saiba esclarecer porque não se inteirou devidamente sobre o que está em causa.”

Seguidamente o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

315 - Presente processo de concurso para adjudicação da “Concessão de exploração de equipamento com funções de apoio de praia – estabelecimento de bebidas “Café da Praia”, S. Pedro de Moel”, constituído pelas peças do procedimento que integram o caderno de encargos e os relatórios, preliminares e final, em que se propõe a adjudicação da concessão à proposta apresentada pelo Concorrente n.º 02 – Magnificoventures Lda, pelo valor de 108.000,00€ (cento e oito mil euros) para o período dos 10 anos de duração da concessão, ou seja 900,00€ (novecentos euros) mensais, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

A Câmara Municipal, depois de analisar aqueles documentos e concordando com os fundamentos de facto e de direito dos mesmos, e tendo sido realizada audiência prévia, delibera adjudicar a “Concessão de exploração de equipamento com funções de apoio de praia – estabelecimento de bebidas “Café da Praia”, S. Pedro de Moel”, à proposta apresentada pela concorrente Magnificoventures Lda, NIPC 518 141 632 pelo valor de 108.000,00€ (cento e oito mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, para o período de duração da concessão (10 anos), ou seja 900€ (novecentos euros) mensais, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os artigos 148.º, 73.º n.º 1 e 36.º, n.º 1, todos do Código dos Contratos Públicos, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho e com o artigo 33.º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual.

Delibera ainda, aprovar a minuta do contrato a celebrar, nos termos do artigo 98.º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos, que aqui se dá por integralmente reproduzida.

Mais delibera designar como gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a técnica superior Vânia Santos, a qual será substituída nas suas faltas ou impedimentos pela técnica superior Fernanda Oliveira.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 3 votos a favor e 2 abstenções dos Srs. Vereadores do PS, Ana Laura Baridó e António Fragoso, que proferiram a seguinte declaração de voto:

“Infelizmente consideramos que este concurso se revela de baixo índice de exigência em dois dos quatro critérios de apreciação no que respeita à qualidade de serviços a oferecer e ao modelo de gestão, animação e dinamização.

Da análise dos documentos é perceptível que vamos entregar a concessão por 10 anos de um espaço emblemático em São Pedro de Moel, a uma candidatura que para além de não revelar “conhecimento da realidade envolvente ao espaço e medianamente captador e dinamizador de novos públicos”, tal como descreve o 2º relatório preliminar, também apresenta uma qualificação no domínio da qualidade e tipo de serviços a oferecer inferior a 5, valor atribuído para Bom, ou seja não chega sequer a ser Bom.

Acresce a isto o facto de terem sido apresentadas alegações várias por parte dos dois concorrentes admitidos que para nós é revelador de um processo pouco pacífico, tal como demonstrado por todo o processo, dois relatórios preliminares e um relatório final, duas audiências de interessados. A identificação de possíveis ilegalidades por parte dos concorrentes, em relação ao primeiro relatório.

Não queremos de modo algum inviabilizar a reabertura do espaço, mas dado a análise documental, ficamos com algumas reservas em relação à exploração do mesmo no âmbito qualidade dos serviços a serem oferecidos à população.

Pelo exposto votamos com abstenção este ponto.”

A Sr.ª Vereadora da CDU, Alexandra Dengucho, votou a favor e proferiu a seguinte declaração de voto:

“Votei favoravelmente este ponto, mas manifesto as minhas reservas relativamente à decisão final tomada pelo júri.

Tendo em conta que os concorrentes afastados têm a possibilidade de, se assim o entenderem, impugnar o concurso, ficaremos, pois, a aguardar pela posição dos referidos concorrentes.

De qualquer forma, dado a enorme importância para S. Pedro de Moel em que este projeto e obra avance e termine, não poderíamos ter outra posição que não a de votar favoravelmente e esperar que a fiscalização da obra seja eficaz, efetiva, que os prazos sejam cumpridos, de modo que todos os veraneantes de S. Pedro de Moel, e não só, porque o espaço vai estar aberto também durante o ano, possam usufruir daquele lugar magnífico.

Aproveitamos para aconselhar este executivo a reunir com a candidatura vencedora, no sentido de articular uma linguagem estética para o local, nomeadamente no que concerne ao próprio mobiliário utilizado, de modo que não haja um choque visual e possa nascer ali algo harmonioso e agradável também à vista.”

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

12. PA nº 49/2023 CPI/DE – Pedido de equilíbrio Financeiro - Indeferimento do Pedido

316 - Presentes:

- Proposta de aquisição de Serviço- Informação nº 972 de 13.04.2023 e Requisição interna da Divisão de Educação autorizadas a 21.04.2024;
- Caderno de Encargos e Programa de Procedimentos
- Relatório Final
- Decisão de adjudicação aprovada em RC a 08.08.2023 recaiu sobre a empresa *EscolhaDivertida*,
- Contrato nº 98/2023 de 05.07.2023;
- Requerimento apresentado pela empresa "*Escolha Divertida*" no âmbito do Contrato nº 98/2023 – Concurso Público, Processo de aquisição PA nº 49/2023 – Atividades de Animação e Apoio à família e Componentes de Apoio à Família para o ano letivo 2023/2024;
- Pareceres do Dr. Luís Verde, consultor Jurídico do Município, em matéria de contratação pública

Decorrente da análise dos elementos referidos acima, resulta que:

1. A cocontratante- *EscolhaDivertida* -vem solicitar a alteração do preço contratual, através de uma "*reposição do equilíbrio financeiro do contrato*", nos termos do artigo 282.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), sem fundamento em qualquer norma legal ou contratual, que permita a reposição do equilíbrio financeiro.
2. O artigo 282.º do CCP apenas disciplina a forma e as consequências dessa reposição, não podendo servir, sem mais, de "*fundamento*" para o reequilíbrio do contrato.
3. De resto, o n.º 1 do artigo 282.º do CCP, dispõe que "*há lugar à reposição do equilíbrio financeiro apenas nos casos especialmente previstos na lei ou, a título excecional, no próprio contrato*".
4. Ora, o Caderno de Encargos não prevê a possibilidade de reequilíbrio financeiro, nem sequer a revisão ordinária de preços.
5. Pelo que, a alteração do preço contratual apenas poderia ser admitida com fundamento numa norma legal.
6. Considerando que a cocontratante- *Escolha Divertida* -não cuida de fundamentar o seu pedido em nenhum regime legal, o mesmo deverá ser rejeitado, por carecer de fundamento contratual e por não serem alegados, nem provados, os pressupostos para a reposição do equilíbrio financeiro do contrato com fundamento em qualquer regime legalmente estabelecido.
7. De notar, que não corresponde, sequer, à verdade que "*não era minimamente expectável, que os salários sofressem aumentos muito menos da dimensão que se tem vindo a verificar, 7,9% de 2023 para 2024*".
8. Pelo contrário, o valor da retribuição mínima mensal garantida (RMMG) tinha vindo a subir, paulatinamente, nos anos anteriores, fazendo parte de uma política pública de melhoria de rendimentos amplamente noticiada pelo Governo.

9. Acresce que, tendo a proposta sido apresentada no dia 15/06/2023, haverá, pelo menos, uma grande parte da subida do valor da RMMG que seria já previsível.
10. Tanto no Programa do XXIII Governo Constitucional, como no Acordo de Médio Prazo de Melhoria dos Rendimentos, dos Salários e da Competitividade, celebrado em 2022, já se previa a intenção de subir o valor da RMMG, para se atingir o valor de € 900,00, em 2026.
11. Na verdade, no *Acordo de Médio Prazo de Melhoria dos Rendimentos, dos Salários e da Competitividade*, celebrado em 2022, previa-se que o valor da RMMG chegaria, em 2024, ao montante de € 810,00.
12. Assim, apenas a diferença entre o valor inicialmente anunciado pelo Governo (€ 810,00) e o valor efetivamente fixado no Decreto-Lei n.º 107/2023, de 17 de novembro (€ 820,00) poderia ser entendida, verdadeiramente, como uma “*subida imprevisível*.”
13. De salientar, que existiu um pedido de esclarecimentos de um interessado obre este tema no decurso do procedimento, a que o júri terá respondido que “*(...)de acordo com a cláusula 15.ª das Cláusulas Jurídicas, constante na Parte I do Caderno de Encargos, o contrato não prevê a revisão ordinária de preços, devendo o valor a propor pelos concorrentes ser um valor fixo hora, para a duração total do contrato, sendo da responsabilidade de cada concorrente apurar o valor hora a propor, acautelando o cumprimento das obrigações legais em matéria laboral e as subidas do valor da RMMG expectáveis, ao longo da execução do contrato(...)*”
14. Ora, de acordo com a alínea b) do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, os esclarecimentos ao caderno de encargos fazem parte integrante do contrato, pelo que, nunca a concorrente – **Escolha Divertida**--poderia ser compensada pela totalidade da subida do valor da RMMG, do ano de 2023 para 2024, nos termos solicitados (apenas, no limite, quanto à parte “imprevisível” desta subida, ou seja, dos citados € 10,00).
15. Quanto à suficiência do preço, também, a concorrente apresentou uma proposta de preço anormalmente baixo (PAB), tendo uma outra concorrente, a **Espalha Ideias**, sustentado que o preço proposto pela **Escolha Divertida** não seria suficiente para acautelar a subida da RMMG para o ano de 2024.
16. Ora, o júri do procedimento decidiu que não seriam necessários esclarecimentos adicionais ao preço proposto pela concorrente **Escolha Divertida** (em conformidade com o e-mail remeter em anexo), por entender que não tinha sido provado pela reclamante **Espalha Ideias** que o preço proposto não permitiria acautelar estas subidas do valor da RMMG.
17. A concorrente alude à necessidade de diferenciação entre os vencimentos da animadora e da auxiliar educativa, mas, na sua proposta, propôs um preço unitário igual, em ambos os lotes, para os dois perfis (€ 8,38).
18. Quanto à argumentação referente às “tolerâncias de ponto”, parece-nos que também não assiste razão à cocontratante **Escolha Divertida**.
19. De acordo com o n.º 2 da cláusula 8.ª das cláusulas jurídicas do Caderno de Encargos, “*a faturação será mensal, de acordo com o número efetivamente prestado de horas de serviços objeto do contrato, fundamentados em mapas individuais de horas efetivamente prestadas por serviço, segundo as diferentes componentes dos serviços a efetuar, detalhadamente, e não globalmente, as quais serão confirmadas pelos agrupamentos/serviços da Divisão de Educação*”.

20. No n.º 6 da mesma cláusula reitera-se que *“a entidade adjudicante só procede ao pagamento dos serviços efetivamente prestados”*.
21. No n.º 9 da cláusula 2.ª das cláusulas técnicas do Caderno de Encargos também se estabelece que *“(…)só devem ser faturadas as horas efetuadas e a contratação dos técnicos pode ser suspensa se não se justificar, ou por falta de alunos ou por a sala não funcionar”*.
22. Pelo que, se os serviços não foram prestados, não deverá haver lugar ao pagamento de qualquer valor, de acordo com as citadas cláusulas do Caderno de Encargos, as quais fazem parte do contrato, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 96.º do CCP.
23. De resto, de acordo com o n.º 3 da cláusula 1.ª das cláusulas técnicas do Caderno de Encargos, consta que *“(…) a prestação de serviços será efetuada no âmbito do ensino pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, nos três agrupamentos de escolas do concelho da Marinha Grande, no período entre 1 de setembro de 2023 a 31 de julho de 2024, num total máximo estimado de 225 dias de atividades”*.
24. Assim, de acordo com o Contrato, os 225 dias de atividades seriam “máximos” e “estimados”, pelo que, a cocontratante- **Escolha Divertida**- deveria estar ciente da possibilidade de este número de horas vir a ser inferior, no decurso da execução do contrato, e contemplar/ salvaguardar tal circunstância na sua proposta.

Por proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal remete-se à Câmara Municipal da Marinha Grande, enquanto órgão competente para autorizar a presente despesa, proposta de indeferimento do pedido de equilíbrio financeiro com fundamento e pressupostos acima descritos.

A Câmara Municipal, analisou as referidas informações, que se dão aqui por integralmente reproduzidas e se anexam à presente deliberação, e por concordar com os seus termos, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delibera:

- a) tomar a decisão de indeferir o pedido equilíbrio financeiro nos termos e para efeitos do 282.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) conjugado com o previsto nas cláusulas 8ª e 15.ª constante na Parte I do Caderno de Encargos e ainda na alínea c) do n.º 2 do artigo 96.º do CCP.
- b) Notificar o gestor de contrato e a empresa **Escolha Divertida** da presente decisão

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO

SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO

13. Atribuição de 5 licenças destinadas à comercialização de bolas de Berlim tipologia “Saco às Costas” por vendedores ambulantes nas praias balneares do Município da Marinha Grande para a época balnear 2024

317 - Presente o Despacho n.º 46/2024 sob o epígrafa: Atribuição de 7 licenças destinadas à comercialização de bolas de Berlim tipologia “Saco às Costas” por vendedores ambulantes nas praias balneares do Município da Marinha Grande para a época balnear 2024” proferido pelo Senhor Presidente em 31 de maio de 2024 com o seguinte teor:

“Considerando que:

Em Reunião de Câmara de 15 de abril de 2024, foi autorizado a abertura do procedimento para a atribuição de 7 licenças para o exercício de Venda ambulante de Bola de Berlim tipologia “saco às costas” para as praias do concelho durante a época balnear, que foi publicitado através do Edital nº 21/2024 de 15 de abril de 2024, no qual foi definido a o prazo de candidatura de 22 de abril a 20 de maio, para os interessados se candidatarem e entregarem os documentos previstos no programa de procedimento;

- Foi realizado sorteio no dia 22 de maio de 2024 para atribuição de 7 licenças para o exercício de Venda ambulante de Bola de Berlim tipologia “saco às costas” para as praias do concelho durante a época balnear e foi elaborada a ata nº 2 que se anexa ao presente Despacho e dele faz parte integrante;

- De acordo com o artigo 12º n.º 2 do Programa de Procedimento após a realização do sorteio os candidatos sorteados têm o prazo de 3 dias úteis para efetuar o pagamento da taxa devida pela emissão da licença;

- De acordo com o artigo 12º n.º 3 do Programa de Procedimento na falta de pagamento da taxa devida no prazo de 3 dias úteis o candidato sorteado perde o direito à ocupação sendo substituído pelo suplente;

- O candidato Ulisses Silva Unipessoal não procedeu ao pagamento dentro do prazo estipulado e foi excluído sendo substituído pelo suplente Quévin Duarte Moderno;

- O candidato Ricardo Filipe Reis Silva não procedeu ao pagamento da taxa e foi excluído, não existiram interessados para atribuição de licença;

- Os candidatos não efetuaram o pagamento da taxa devida pela emissão da licença no prazo estabelecido para o fazer pelo que perdeu o direito à ocupação;

- A venda ambulante inicia-se no dia 8 de junho de 2024, pelo que não é possível convocar uma reunião extraordinária, atento o estabelecido no art.º 41º nº 2 do RJAL aprovado em anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, que as reuniões extraordinárias são convocadas com pelo menos 2 dias de antecedência;

Assim tendo presente o exposto, e ao abrigo da prerrogativa constante do artigo 35º, nº 3 do RJAL

decido atribuir 5 licenças destinadas à comercialização de bolas de Berlim tipologia “Saco às Costas”, para vendedores ambulantes nas praias balneares do Município da Marinha Grande para a época balnear 2024 aos seguintes candidatos:

<i>Areal da Praia da Vieira</i>
<i>Lucas Alberto Afonso</i>
<i>Areal da Praia de São Pedro de Moel</i>
<i>Mariline Alexandre Fernandes Bernardo</i>
<i>Paulo José dos Reis Silva</i>
<i>Areal da Praia Velha</i>
<i>Ana Marisa da Silva Marques</i>
<i>Quévin Duarte Moderno</i>

O presente despacho deverá ser presente à próxima reunião de Câmara Municipal, para ratificação, no estrito cumprimento do preceituado no artigo 35º nº 3 da RJAL.”

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 35.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho transcrito.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

14. Pavimentação e Rede de Saneamento Doméstico na Rua do Açude – Albergaria - Concurso Público n.º 08/2024 - Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra e nomeação do coordenador de segurança em obra.

318 - Presente:

- Plano de Segurança e Saúde, apresentado pela sociedade *Cimalha – Construções da Batalha, SA*, para a execução da obra de *Pavimentação e Rede de Saneamento Doméstico na Rua do Açude – Albergaria*.

- Informação da Divisão de Obras Públicas, com a ref.ª 16PG2024, de 03-06-2024, que se dá por integralmente reproduzida, atesta que aquele o Plano apresentado obedece, na generalidade, à estrutura estipulada no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, bem como às restantes exigências legais aplicáveis.

O desenvolvimento e as alterações do plano de segurança e saúde devem ser validados tecnicamente pelo coordenador de segurança em obra e aprovados pelo dono da obra, passando a integrar o plano de segurança e saúde para a execução da obra – n.º 1 do artigo 12.º, do já citado Decreto-Lei n.º 273/2003.

Assim, a Câmara Municipal, em conformidade com o proposto pelos serviços e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto – Lei N.º 273/03, de 29 de outubro, no âmbito da empreitada de *Pavimentação e Rede de Saneamento Doméstico na Rua do Açude – Albergaria*, em que é cocontratante a sociedade *Cimalha – Construções da Batalha, SA*, delibera aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra.

Mais delibera designar como Coordenador de Segurança o técnico Pedro Gomes, de acordo com o n.º 2 do artigo 9.º do mesmo Decreto-Lei.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

15. Req.º nº 742/24, datado de 21/05/2024 - Proc.º nº 446/17, datado de 03/10/2017 – PMSA – Investimentos Imobiliários, Unipessoal, Ld.ª

319 - Sobre o pedido com o registo n.º 742/24, de 21/05/2024, relativo a pedido de licença especial para conclusão da obra de reconstrução de um edifício de habitação coletiva com 6 frações, sita na rua Dr. Pedro Viana, n.º 8 a n.º 18, freguesia e concelho de Marinha Grande, no prédio registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande, sob o n.º 14443 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 18786, da freguesia e concelho da Marinha Grande, a que reporta o processo de licenciamento n.º 446/17, datado de 03/10/2017, foi presente a informação técnica, datada de 22/05/2024 (junta em anexo e se dá por integralmente reproduzida).

Analisado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços, esta Câmara Municipal delibera:

- DECLARAR A CADUCIDADE do ato de licenciamento, com dispensa de audiência prévia nos termos do disposto no ponto 5, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e**

da Edificação, na sua atual redação e conforme previsto no artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação.

- DEFERIR o pedido de licença especial para conclusão da obra ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 88.º do RJUE - Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual, apresentado por PMSA – Investimentos Imobiliários, Unipessoal, Ld.ª, em virtude das obras de reconstrução de um edifício de habitação coletiva com 6 frações, a que foi atribuído o número de processo camarário 446/17, incidente sobre um prédio sito na rua Dr. Pedro Viana, n.º 8 a n.º 18, freguesia e concelho de Marinha Grande, no prédio registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande, sob o n.º 14443 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 18786, da freguesia e concelho da-Marinha Grande, terem já atingido um elevado grau de execução e não se vislumbrarem motivos que conduzam à determinação da demolição da edificação.

Notifique-se o requerente sobre o teor da decisão tomada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

16. Req.º nº 1316/22, datado de 16/11/2022 - Proc.º nº 432/13, datado de 14/11/2013 – BOLLINGHAUS STEEL, Ld.ª. Receção definitiva

320 - Sobre o pedido com o registo n.º 1316/22, datado de 16/11/2022, relativo a pedido de receção definitiva das infraestruturas realizadas, relativamente ao processo de licenciamento de obras de urbanização n.º 432/13 foi presente a informação técnica, datada de 01/04/2024 (junta em anexo e se dá por integralmente reproduzida).

Após análise da pretensão apresentada pelo requerente, BOLLINGHAUS STEEL, Ld.ª, com o número de identificação de pessoa coletiva 503752533, com sede em travessa da Indústria, n.º 6, freguesia de Vieira de Leiria e concelho de Marinha Grande, incidente sobre o prédio sito na travessa da Indústria, n.º 6, freguesia de Vieira de Leiria e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o número 2925, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 3105 da referida freguesia, aprovadas no âmbito do processo n.º 432/13, com o Alvará de autorização de utilização 81/14, emitido em 14/10/2014, a Câmara delibera, de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 54.º e no n.º 1 do artigo 87.º, ambos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que aprovou o Regime Jurídico de Urbanização e da Edificação – RJUE, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro:

- 1) DEFERIR o pedido de receção definitiva das infraestruturas por estas se encontrarem executadas de acordo com o projeto aprovado no âmbito de uma operação urbanística de “Legalização de ampliação da Unidade Industrial”, conforme proposto pela Comissão de Vistoria no seu relatório de vistoria e auto de receção definitiva, datados de 27 e 28 de junho de 2023 respetivamente;

- 2) MANDAR LIBERTAR o montante de 1.032,73€ (mil e trinta e dois euros e setenta e três cêntimos), correspondente ao remanescente da caução prestada pela requerente, depósito a favor da Câmara Municipal da Marinha Grande, conforme Guia de receita n.º 992/2014, de 02 de junho de 2014, como garante da boa e regular execução das respetivas obras de urbanização.**

Notifique-se a requerente sobre o teor da decisão tomada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

17. NIPG 6901/24 - Pedido de ocupação de espaço publico com abertura de vala para execução de infraestruturas elétricas – Rua da Indústria Metalúrgica, freguesia e concelho da Marinha Grande - E-REDES, Distribuição de Electricidade, S.A.

321 - Presente requerimento com NIPG 6901/2024, de 13/05/2024, referente ao pedido de emissão de parecer prévio para abertura e fecho de vala, apresentado por E-REDES, Distribuição de Electricidade, S.A., com o NIPC 504 394 029, para execução de infraestruturas elétricas, a levar a cabo na rua da Indústria Metalúrgica, freguesia e concelho da Marinha Grande.

Presente parecer técnico da Divisão de Obras Públicas, datado de 21/05/2024, sobre o assunto, bem como despacho proferido em 27/05/2024, pelo Sr. Presidente da Câmara, favorável à abertura e fecho de vala para execução de infraestruturas elétricas, a levar a cabo na rua da Indústria Metalúrgica, freguesia e concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9/09, concordar com o parecer técnico.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

18. NIPG 4400/24 - Pedido de emissão de parecer prévio – Execução de rede de gás - FLOENE – Energias, S.A. (LUSITANIAGÁS – Companhia de Gás do Centro, S.A.)

322 - Presente requerimento com NIPG 4400/24, de 01/04/2024, referente ao pedido de emissão de parecer prévio para execução de um troço de rede de distribuição de gás natural, apresentado por FLOENE – Energias, S.A., com o NIPC 509 148 247, para abertura de valas em zonas de faixa de rodagem, a levar a cabo na travessa do Areeiro, rua das Acácias e travessa das Acácias, freguesia e concelho da Marinha Grande.

Presente parecer técnico da Divisão de Obras Públicas, datado de 14/05/2024, sobre o assunto, bem como despacho proferido em 27/05/2024, pelo Sr. Presidente da Câmara, favorável à abertura e fecho de vala para de um troço de rede de distribuição de gás natural, a levar a cabo na travessa do Areeiro, rua das Acácias e travessa das Acácias, freguesia e concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9/09, concordar com o parecer técnico.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

19. NIPG 5984/2024 - Pedido de ocupação de espaço publico com abertura de vala para execução de infraestruturas elétricas – Rua Álvaro Domingues, freguesia e concelho da Marinha Grande - Tropicorrente – Instalações Elétricas, Ld.ª (E-REDES, Distribuição de Electricidade, S.A.)

323 - Presente requerimento com NIPG 5984/2024, de 26/04/2024, referente ao pedido de emissão de parecer prévio para abertura e fecho de vala, apresentado por Tropicorrente – Instalações Elétricas, Ld.ª, para execução de infraestruturas elétricas, a levar a cabo na rua Álvaro Domingues, freguesia e concelho da Marinha Grande.

Presente parecer técnico da Divisão de Obras Públicas, datado de 13/05/2024, sobre o assunto, bem como despacho proferido em 13/05/2024, pelo Sr. Presidente da Câmara, favorável à abertura e fecho de vala para execução de infraestruturas elétricas, a levar a cabo na rua Álvaro Domingues, freguesia e concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9/09, concordar com o parecer técnico.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

20. PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE O ROTARY CLUB DA MARINHA GRANDE, A UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE LEIRIA E O MUNICIPIO DA MARINHA GRANDE PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UMA SALA DE SNOEZELEN NAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE SAÚDE DA MARINHA GRANDE

324 - Presente informação técnica n.º 1289/24 de 5 de junho de 2024 e a proposta de protocolo, da Divisão de Saúde e Bem Estar, que se dão por integralmente reproduzidos, relativa à necessidade de ser estabelecido um Protocolo de Parceria entre o Rotary Club da Marinha Grande, a Unidade Local de Saúde da Região de Leiria e o Município da Marinha Grande para implementação de uma sala de Snoezelen no Centro de Saúde da Marinha Grande.

Considerando que:

- O Rotary Club da Marinha Grande tem vindo a assumir nas últimas décadas, um papel de extrema relevância social, com a criação de respostas em diversas áreas;
- A referida Associação, através da implementação do Projeto INSANIAM, tem vindo a apostar desde 2022 na prevenção e tratamento não farmacológico das demências e também de apoio aos cuidadores e familiares de doentes com demência;
- Com o término deste projeto, o Rotary Club da Marinha Grande considerou equipar uma sala Snoezelen, doando o equipamento necessário, com vista à prestação de um novo serviço à comunidade, na área do tratamento das demências. O Rotary Club da Marinha Grande pretende dar ainda mais apoio à população local que se debate no seu dia a dia com o problema da demência, através da instalação de uma Sala de Snoezelen;
- A técnica do Snoezelen comumente utilizada no tratamento dos efeitos causados por deficiências, doenças mentais, demência, hiperatividade, autismo, entre outros, permite estimular os sentidos primários sem necessidade de recorrer às capacidades intelectuais, privilegiando as sensoriais
- O Snoezelen tem vindo a ter efeitos terapêuticos e pedagógicos consideráveis junto da população alvo;
- O Município da Marinha Grande dispõe de uma sala com as características exigidas em termos de espaço no Centro de Saúde da Marinha Grande para o funcionamento desta terapia;
- A Organização Mundial da Saúde (OMS) reconhece a demência como uma prioridade de saúde pública;
- As competências da Unidade Local de Saúde da Região de Leiria integram a prestação de cuidados de saúde diferenciados e de qualidade a todos os utentes que a este ocorram, em articulação com os cuidados de saúde primários;
- Nos termos da alínea g) do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, estão previstas as atribuições do Município em matéria de saúde;

- É também competência municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para promoção da saúde e prevenção das doenças, tal como previsto na alínea u) do artigo 33.º da referida Lei;

- As competências municipais ao nível da saúde estão previstas nas alíneas b) e e) do artigo 2.º do decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, nomeadamente as referentes à gestão, manutenção e conservação de outros equipamentos afetos aos cuidados de saúde primários e na parceria estratégica nos programas de prevenção da doença, com especial incidência na promoção de estilos de vida saudáveis e de envelhecimento ativo.

- O Município da Marinha Grande dispõe de uma sala com as características exigidas em termos de espaço, no Centro de Saúde da Marinha Grande, para o funcionamento desta terapia.

A Câmara Municipal delibera, nos termos da alínea g) do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e no âmbito da transferência de competências no domínio da saúde, nos termos do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, aprovar o protocolo de parceria, nos termos da minuta que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzida, passando a mesma a fazer parte integrante da presente deliberação, entre o Rotary Club da Marinha Grande, a Unidade Local de Saúde da Região de Leiria e o Município da Marinha Grande, para a instalação de uma Sala de Snoezelen no Centro de Saúde da Marinha Grande.

Mais delibera, e ao abrigo da alínea j), do n.º1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aceitar a doação do equipamento necessário para a instalação de uma Sala de Snoezelen no Centro de Saúde da Marinha Grande, no valor de 15.987,00€ (quinze mil novecentos e oitenta e sete euros).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO

21. Associação Crescer e Crer- Incumprimento do Contrato Programa DDJA N.º 27/2022, celebrado em 31/08/2022 e aditado em 14/12/2022- Proposta de Devolução de Verba Não Concretizada- Decisão Final.

A Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó não votou este ponto por se ter declarado impedida, nos termos do art.º 69.º, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que faz parte da Associação Crescer e Crer.

325 - Presente informação com o registo n.º 1248/24, datada de 29 de maio de 2024, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo que se dá por integralmente reproduzida, e na qual se dá conta do termo do prazo estabelecido para audiência dos interessados, decorrente da deliberação camarária de 29/04/2024.

Considerando que:

- em reunião de Câmara de 29/04/2024, foi deliberada a aprovação de devolução da verba não concretizada ao abrigo do CP DDJA n.º 27/2022, correspondente ao valor referente ao apoio financeiro, atribuído em Reunião de Câmara de 22/08/2022 e de 12/12/2022, respetivamente, destinado ao desenvolvimento do Plano Anual de Atividades 2022, no montante de 336,79€, por motivos de incumprimentos do contrato, nos termos da cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 27/2022, por parte da Associação Crescer e Crer;
- ainda em reunião de Câmara de 29/04/2024, foi deliberada a notificação junto da Associação Crescer e Crer, para efeitos de comunicação à Associação sobre a intenção da Câmara Municipal da Marinha Grande;
- Através do Ofício n.º 1668, foi a representante da Associação Crescer e Crer, notificada sobre a intenção da Câmara Municipal da Marinha Grande, deliberada em reunião camarária de 29/04/2024, no sentido da devolução do valor correspondente à verba não concretizada no âmbito da execução do CP DDJA 27/2022, estabelecendo um prazo de 10 dias úteis, improrrogáveis, para efeitos de apresentação de pronúncia em sede de audiência dos interessados, conforme o preceituado nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo;
- decorridos mais de 10 dias úteis, sem se verificar a receção, por este serviço, de contraditório apresentado pela Associação Crescer e Crer face à intenção da Câmara Municipal, deliberada em 29/04/2024, coloca-se à consideração superior a análise e decisão final sobre a devolução de verba não concretizada no âmbito da execução do CP DDJA n.º 27/2022, por parte da Associação Crescer e Crer.

A Câmara Municipal apreciou o teor da informação, e ao abrigo das competências conferidas pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conciliação com o previsto na Cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 27/2022, delibera:

- a) Aprovar a devolução da verba não concretizada ao abrigo do CP DDJA n.º 27/2022, para a Linha de Apoio ao Plano Anual de Atividades 2022, no valor de 336,79€, por motivos de se compreender parcialmente justificada a verba sujeita a comprovativo de execução ao abrigo do CP DDJA n.º 27/2022.**
- b) Notificar a Associação Crescer e Crer da Decisão Final da Câmara Municipal.**

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 3 votos a favor e 1 abstenção do Sr. Vereador do PS, António Fragoso, que proferiu a seguinte declaração de voto:

“Mais uma vez as Associações devolvem dinheiro dos apoios dados pela Câmara. Enviámos requerimento ao Sr. Presidente no sentido de avaliarmos o número de Associações e IPSS que devolveram valores e quais esses valores. Gostaríamos que nos desse resposta ao mesmo. Reiteramos a necessidade de rever os regulamentos.”

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

22. Grupo Desportivo “Os Vidreiros” - Incumprimento do Contrato Programa DDC N.º 54/2021, celebrado em 28/12/2021 2022 e aditado em 29/12/2022 - Proposta de Devolução de Verba Não Concretizada – Decisão final

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** referiu que enviou um requerimento ao Sr. Presidente, para obter resposta sobre estes processos, e ainda não recebeu.

O **Sr. Presidente** informou que responderá no final de todas as devoluções.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** disse que votaram estas devoluções a favor porque resultam dos regulamentos, mas tem de haver um maior esforço para os adequar, até porque as associações, que prestam um verdadeiro serviço público, têm necessidade destes valores para atuarem em áreas nas quais o Município não atua. Deixa a sugestão para que rapidamente se resolva esta situação.

O **Sr. Presidente** disse que é impressionante ouvir dizer que a Câmara apoia pouco, quando nunca nenhuma Câmara deu tanto apoio como esta deu. Estas devoluções sempre existiram no passado, só que agora vêm à reunião, e antes não vinham. O apoio é dado à cabeça, só que depois a associação não faz o evento, não faz a obra ou não compra a viatura, daí que têm de devolver a verba.

O **Sr. Vereador António Fragoso** referiu que as associações pensam que têm um apoio de 60%, depois o apoio é inferior, as candidaturas vêm à reunião tarde, no caso deste ano ainda não vieram, e depois as associações não têm dinheiro para o copagamento.

O **Sr. Vereador João Brito** referiu que o regulamento é o que existe. Tem de se penitenciar pelo atraso na revisão, embora a equipa esteja a trabalhar. Também se está em contacto permanente com as associações para as sensibilizar para que os orçamentos sejam mais próximos da realidade, evitando que haja devoluções.

Seguidamente o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

326 - Presente informação com o Reg: 1158/24 - NIPG: 7280/24, datada de 20 de maio de 2024, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo que se dá por integralmente reproduzida, e na qual se dá conta do termo do prazo estabelecido para audiência dos interessados, decorrente da deliberação camarária de 29/04/2024.

Considerando que:

- Em reunião de Câmara de 29/04/2024, foi deliberada a aprovação de devolução de verba não concretizada do valor referente ao apoio financeiro, atribuído em Reunião de Câmara de 23/12/2021 e respetiva adenda, destinado para “Obras para construção de balneários, gabinete médico e auditório”, no valor total de 11 827,43 € por motivos de incumprimentos do contrato, nos termos da cláusula 10.ª do CP DDC n.º 54/2021 e respetiva adenda, por parte do Grupo Desportivo “Os Vidreiros”.
- Ainda em reunião de Câmara de 29/04/2024, foi deliberada a notificação junto do Grupo Desportivo “Os Vidreiros”, para efeitos de comunicação à Associação sobre a intenção da Câmara Municipal da Marinha Grande;
- Através do Ofício n.º 1681, o Grupo Desportivo “Os Vidreiros” foi notificado sobre a intenção da Câmara Municipal da Marinha Grande, deliberada em reunião camarária de 29/04/2024, no sentido da devolução da verba não concretizada referente ao apoio atribuído para a execução do CP DDC nº 54/2021 e respetiva adenda, estabelecendo um prazo de 10 dias úteis, improrrogáveis, para efeitos de apresentação de pronúncia em sede de audiência dos interessados, conforme o preceituado nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo;
- Na reunião efetuada dia 3 de junho, aquando do período de audiência de interessados, foi explanada à Associação todo o processo tendo a mesma referido que iria enviar email, dando nota da concordância da tramitação do processo para decisão final.
- Perante o apresentado pelo Grupo Desportivo “Os Vidreiros” face à intenção da Câmara Municipal, deliberada em 29/04/2024, coloca-se à consideração superior a análise e decisão final sobre a devolução de verba não concretizada no âmbito da execução do CP DDC nº 54/2021 e respetiva adenda, por parte do Grupo Desportivo “Os Vidreiros”.

A Câmara Municipal apreciou o teor da informação, e ao abrigo das competências conferidas pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conciliação com o previsto na Cláusula 10.ª do CP DDC n.º 54/2021 e respetiva adenda delibera:

- a) Aprovar a devolução da verba não concretizada referente ao apoio financeiro, atribuído em Reunião de Câmara de 29/04/2024, destinado para “Obras para construção de balneários, gabinete médico e auditório”, no valor total de 11 827,43 €, por motivos de incumprimentos do contrato, nos termos da cláusula 10.ª do CP DDC n.º 54/2021 e respetiva adenda;**
- b) Notificar o Grupo Desportivo “Os Vidreiros” da Decisão Final da Câmara Municipal.**

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 3 votos a favor e 2 abstenções dos Srs. Vereadores do PS, Ana Laura Baridó e António Fragoso, que proferiram a seguinte declaração de voto:

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia 11/06/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 18

“Mais uma vez as Associações devolvem dinheiro dos apoios dados pela Câmara. Enviámos requerimento ao Sr. Presidente no sentido de avaliarmos o número de Associações e IPSS que devolveram valores e quais esses valores. Gostaríamos que nos desse resposta ao mesmo. Reiteramos a necessidade de rever os regulamentos.”

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 17:14 horas.

No final foi elaborada esta ata, que eu, Maria Fernanda Carvalho Vaz, Coordenadora Técnica, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária da reunião,

<i>Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal da Marinha Grande, foi efetuada a gravação de áudio e vídeo da presente reunião, que se encontra disponível ao público na página de Internet do Município.</i>
--